

PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE BOLSAS – VETERANOS 2025

INFORMAÇÕES GERAIS

1. A Política de Bolsa de Estudos é, basicamente, um programa de bolsas que se orienta pelas regras da Lei de Filantropia (12.101/2009), pela Lei Municipal nº 585/2000 e 4.084/2017 e pela Resolução do CONSU nº 06/2023, onde busca atender alunos de faixas socioeconômicas específicas, que se enquadram na situação: **Renda familiar per capita de até 02 (dois) salários mínimos nacionais** (A renda *per capita* é a renda total familiar dividida pelo número de pessoas que dela fazem parte);
2. A vigência dos benefícios será de **10 meses** por ano letivo (a depender da data da solicitação), exceto para as mensalidades dos meses de JANEIRO e JULHO que serão no valor integral;
3. Para alunos já contemplados, será renovado o benefício desde que não ocorra desistência, trancamento, inadimplência “superior a 90 dias”, frequência inferior a 75% e reprovação/dependência em 3 disciplinas ou mais;
4. Em caso de comprovação de falsidade em alguma informação prestada pelo aluno na documentação entregue para requerer a concessão do benefício, a Bolsa de Estudos será imediatamente cancelada e o aluno estará sujeito a responsabilidades cíveis e criminais pela sua conduta, além da perda do direito de requerer novo benefício pelo prazo de 48 meses;
5. O aluno contemplado pelo benefício, quando convocado pela Reitoria, Pró-Reitorias e Coordenadorias, deverá participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
6. As Bolsas de Estudos serão concedidas conforme estabelecido em orçamento anual, obedecendo as proporções previstas na legislação vigente.

ALUNOS ATENÇÃO:

7. Não serão analisados pedidos **fora do prazo estipulado neste edital.**
8. Pedidos com documentos faltantes **serão indeferidos imediatamente.**

ORIENTAÇÕES

Os alunos VETERANOS poderão realizar a solicitação da Bolsa de Estudos para o ano letivo de **2024**, do dia **02/09/2024 a 30/09/2024**. Para solicitação, o aluno deverá realizar os seguintes procedimentos:

- Acessar o sistema de bolsas pelo link: <http://bolsas.fae.br>;
(Caso dê erro na página, entrar com outro navegador ou com aba anônima)
- Em caso de primeira solicitação criar cadastro gerando seu login e senha;
- Ou entrar com o cadastro criado anteriormente quando já houver feito solicitação (se necessário, é possível recuperar senha);
- Preencher a ficha de análise social disponível no sistema;
- Fazer o upload dos documentos necessários para inscrição, em formatos BMP, PNG, JPG ou PDF **LEGÍVEL E CENTRALIZADO**, com tamanho de até 8 MB;
- Concluir o pedido, clicar em ENVIAR o pedido e concordar com o aviso legal.
- Caso o sistema não libere a opção de ENVIAR o pedido, será necessário conferir o item “Composição familiar”, onde as informações de estado civil e profissão do aluno deverão ser editadas/preenchidas para que o sistema libere o envio;
- O aluno pode acessar vídeo tutorial do sistema pelo link: <https://www.youtube.com/watch?v=-9OrD9uAZHA>

OBSERVAÇÕES

1. Todos os comprovantes devem ser do mês anterior ao processo seletivo para bolsa de estudo.
2. Atenção aos documentos necessários, pois na falta de qualquer documento o pedido será imediatamente indeferido.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO

- ✓ RG e CPF de todos os integrantes do grupo familiar;
- ✓ Alunos que residem com os pais: Certidão de casamento dos pais. Em caso de separação ou óbito, comprovar por certidão ou averbação;
- ✓ Alunos casados ou com união estável: comprovar através e certidão de casamento ou declaração de união estável.

PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

- ✓ Trabalhadores com vínculo (com registro em carteira): Holerite atual de todos os que trabalham registrados na casa;
- ✓ Trabalhadores Autônomos ou Profissional Liberal: 3 últimos pró-labore; os 3 últimos extratos bancários da pessoa física;
- ✓ Trabalhadores informais (sem registro em carteira): declaração do empregador atual ou **auto declaração (Conforme anexo 1)**; 3 últimos extratos bancários;
Observação: A auto declaração só será aceita mediante documentação comprobatória – Carteira de trabalho sem registro atual e extratos bancários);
- ✓ Aposentados ou pensionistas: Extrato de pagamento do INSS. Para obtê-lo, acessar: <https://meu.inss.gov.br/central/#/>
- ✓ Estagiários: contrato do estágio, holerite ou declaração da empresa;
- ✓ Seguro desemprego: comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal e da Rescisão Contratual;
- ✓ Pensão alimentícia: Decisão judicial e/ou comprovante (recibo, extrato bancário);
- ✓ Declaração de Não Renda: Caso algum integrante do grupo familiar, maior de 18 anos, não exerça atividade remunerada, apresentar Declaração (**Conforme anexo 2**)
Observação: A declaração de não renda só será aceita mediante documentação comprobatória (Carteira de trabalho sem registro atual).

CARTEIRA DE TRABALHO

Necessário apresentar a Carteira de Trabalho de **todos os integrantes maiores de 18 anos**, conforme a orientação abaixo:

- ✓ Apresentar Carteira de Trabalho Digital, disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>;
- ✓ Encaminhar arquivo em PDF individual, baixado do site ou aplicativo, para cada integrante do grupo familiar, contendo todas as informações (Todos os dados pessoais e todos os contratos de trabalho);

RENDIMENTOS E BENS

- ✓ Imposto de Renda Completo (de todos que declaram), sendo que a falta deste implicará na **NÃO ANÁLISE** do pedido de bolsa de estudo.
- ✓ Se for isento, apresentar consulta recente de Situação das Declarações IRPF, com a seguinte informação: "Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita", podendo ser acessado pelo link:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- ✓ Autônomos e empresários: DRE - Demonstração do Resultado do Exercício; Declaração Anual do Simples (Completa); Declaração Anual da MEI.

COMPROVANTE DOS GASTOS FAMILIAR

- ✓ Recibo de aluguel e/ou financiamento;
- ✓ Última conta de água;
- ✓ Última conta de energia elétrica;
- ✓ Última conta de telefone e internet;
- ✓ Recibo de escola particular ou cursos;
- ✓ Recibo ou Declaração de custo de transporte para a faculdade;
- ✓ Caso o aluno resida em república ou pensionato, apresentar também os comprovantes da moradia do aluno.

AGRAVANTES

- ✓ Em caso de doença grave ou portador de necessidades especiais, apresentar atestado médico recente;
- ✓ Comprovante de gastos com a doença (Nota fiscal ou recibo de despesas com medicamentos/ médicos/ exames).

OBSERVAÇÃO

A UNIFAE poderá solicitar a qualquer época do ano documentação complementar, bem como realizar visita domiciliar para a continuidade do benefício concedido.

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu, _____,

RG _____, e CPF _____

DECLARO, sob as penas da legislação civil e penal, que exerço atividade informal/autônoma remunerada e sem registro em CTPS e também não possuo rendimentos de Pessoa Jurídica. Meus rendimentos auferidos do mercado informal/autônomo se aproxima do valor mensal de R\$ _____ (_____).

Exercendo a atividade de: _____

_____.

_____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO APRESENTA RENDA MENSAL

Eu, _____,

RG _____ e CPF _____,

declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente salários, proventos, qualquer tipo de pensão, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

_____ de _____ de _____.

Assinatura